

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 05 / 79

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º /79

Temos para parecer o projeto em tela que objetiva a desafetação e posterior doação de imóvel à Fazenda do Estado, destinada a construção da EEPG do Jardim Archilla.

Sob o aspecto legal, somos de entendimento que a referida proposição merece reparos.

Por tratar-se de alienação de bem municipal, causa nos estranheza a falta da necessária avaliação do mesmo, mais ainda, pelo fato de na presente doação não constar os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de retrocessão, que por si só, tornam o ato nulo, como exige a lei.

Quanto ao mérito, somos de entendimento que o interesse público está devidamente justificado pela destinação que terá o citado imóvel.

Opinamos pela sua aprovação, com as ressalvas apontadas.

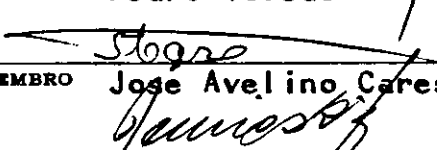
Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

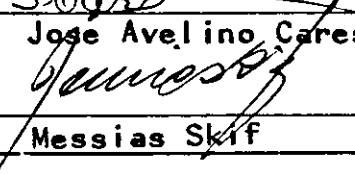
Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR  Pedro Toledo

MEMBRO  Jose Avelino Cares

MEMBRO  Messias Skif

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 05 / 79

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 79

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente somos de entendimento que óbi
ce algum sob o aspecto financeiro existe.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

Jose Avelino Cares
José Avelino Cares

MEMBRO

Pedro Toledo
Pedro Toledo

MEMBRO

Rubens Mesadri
Rubens Mesadri